ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.115/78, de 30 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ANTONIA MOURAO' TEXEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. ANTONIA MOURÃO TEXEIRA, localizado no Bairro' Novo-Horizonte, a Rua Miguel Davy, Quadra A-10, lote nº 12,' limitando-se ao Norte pelo lado direito com a Rua Isaac Araújo; ao Sul pelo lado esquerdo com o Lote nº 13; fazendo frente para o Poente com a referida rua; fundos para o Nascente com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.